



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsista para atendimento das normas do Edital 04/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho “Micropropagação *in vitro* de *jasminum spp.*” no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA do curso de Biotecnologia, regularmente matriculado.

1.2. Habilidades requeridas conforme indicada no plano de trabalho do SIGAA.

- Técnicas de Micropropagação: Aprender a desenvolver protocolos eficientes para multiplicação clonal de plantas, utilizando métodos de cultivo *in vitro*.
- Manipulação de Cultivo de Tecidos Vegetais: Realizar procedimentos de assepsia, desinfecção e inoculação de explantes em meios de cultura específicos.
- Avaliação e Otimização de Reguladores de Crescimento: Testar e combinar diferentes fitohormônios para indução e proliferação de brotos, calos e raízes.
- Análise e Monitoramento do Crescimento: Monitorar parâmetros como número médio de brotos, comprimento dos brotos, taxa de calogênese e enraizamento para avaliar a eficiência dos protocolos.
- Aclimatização de Plantas *In Vitro*: Desenvolver habilidade no processo de adaptação gradual das plantas micropropagadas para condições externas, assegurando alta taxa de sobrevivência.
- Trabalho Científico e Relatório: Coletar dados, analisar resultados e redigir relatórios e artigos científicos com base nos experimentos realizados.

1.3. Cota de bolsa de acordo com o resultado final e descrito no Edital conforme descrito abaixo:

a) Bolsas PIBIT AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

- a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;*
- b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);*
- c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;*
- d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

- e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.
- f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.
- g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.
- 13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.
- 13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.
- 13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.
- 13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.
- 13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.
- 13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.
- 13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.
- 13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Deve ser informado nos editais que as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas deve ser publicada.
- 2.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O envio do histórico deverá ser realizado até o dia 31 de agosto para o email eliandra.sia@ufopa.edu.br
- 3.2. A entrevista ocorrerá no laboratório de Micropropagação de Plantas *in vitro* no dia 20 de agosto, das 8h a 12h.
- 3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Conhecimento da área de Biotecnologia Vegetal	3
Experiência em laboratório	4
Aprovação na disciplina de Biotecnologia Vegetal	3

- 3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos bolsistas

Crítérios	Pontuação máxima
Análise do histórico	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Entrevista	10
------------	----

3.5. A nota final será feita pela média aritmética, pela seguinte equação:

$$\text{Média} = \text{Análise de } \frac{\text{histórico}}{\text{entrevista}}$$

- 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.
- 3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.
- 3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail eliandra.sia@ufopa.edu.br. As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	Até dia 17 de agosto
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1ª fase)	18 de agosto
Prazo para recursos à 1ª fase	18 de agosto
Divulgação do dia, horário e local da entrevista	19 de agosto
Período de seleção de discentes (2ª fase)	20 de agosto
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	21 de agosto
Interposição de recursos ao resultado preliminar	22 de agosto
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	23 de agosto
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	24 de agosto
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	25 de agosto

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: eliandra.sia@ufopa.edu.br no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a cota de bolsa deverá ter ciências dos termos do Edital 04/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>
- 6.2. Os discentes que se candidataram as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Santarém (PA), 13 de agosto de 2025.

Profa.Dra.Eliandra de Freitas Sia